1 min

PORTE PAGO DR/PR ISR-48 - 452/81



DIATESTADO DO PARANÁSTICA

EDIÇÃO DE HOJE: - 192 PÁGINAS

N.º 3.755

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
e Financeiro	
Departamento do Patrimônio1 4	
Secretaria	-
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	000
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição27	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria57	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição 62
COMARCA DA CAPITAL
Cível e Comércio
Protesto de Títulos
COMARCA DO INTERIOR
Cível e Comércio1.0.6
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 140
ESTADO DO PARANÁ 140
CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAIS JUDICIAIS
Capital
Interior
DIVERSOS1.5.8
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL1.5.8
JUSTIÇA DOTRABALHO1.6.7
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL1.80
EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIARIO № 570

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paranã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23655, datado de 06 de julho do ano em curso, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 04, de 09 de janeiro de 1987, que concedeu aposentadoria, compulsória, a JOSÉ TRIANI, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-TJ-200, nível 07, do Quadro de Auxiliares da, Justiça,

da Comarca de Londrina, para que do mesmo passe a constar a gratificação de tempo integral correspondente à maior média das gratificações de tempo integral e serviços extraordinários percebida em doze (12) meses, ou seja, oitenta e um vírgula sessenta e seis por cento (\$1.66\$), a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84 e cálculos na forma da Súmula nº 06/86.

Curitiba. M de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 571

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paranã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25044, datado de 14 de julho do ano em curso, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 187, de 24 de maio de 1990, que concedeu aposentadoria, por invalidez, a ELIZABETH DE OLIVEIRA DO NASCI-NENTO E SILVA, no cargo de Escrivão do Crime. PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos. para que do mesmo passe a constar que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários e ou tempo integral e dedicação exclusiva corresponde à maior média percebida em doze (12) meses. ou seja. cem por cento (100%), nos termos da Lei nº 6794/76, alterada pela Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, e não como anteriormente constou, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba. 1) de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 192 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

ua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 - CEP 80001

PABX 252-4411 — (Informações) 252-	2012 -	- (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) FAX 253-	4302 -	- (Diretoria)
263-	2074 -	(Compras)
PUBLICACÓES		
	-	900.000.00
Página		
Meia página		450.000,00
1/4 de página		225.000,00
1/8 de página		112.500,00
1/16 de página		56.250,00
Custo: 1 centimetro de original	Cr\$	9.000,00
ASSINATURAS -		
Diário Oficial/Diário da Justiça	4.4	
Semestral sem remessa postal		200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	CrS	100.000,00
Semestral com remessa postal	Crs	400.000,00
NÚMEROS AVULSOS -		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ctba.		
Sem remessa postal	Crs	2.000,00
Com remessa postal	Crs	4.000,00
Fotocópias		
Fotocópias formato oficio	Crs	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Crs	400,00
		400,00
CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER		
PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE		
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.		

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA NOME DO LIVRO PRECO ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR · · · · · · 26.000,00 DECRETO ESTADUAL 700 · · · · · · 7.000,00 CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA · · · · · · Cr\$ 17.000,00 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 10.000,00 REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA · · · · · · Cr\$ 15.000,00 CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR · · · · · · · · 15.000,00 ATOS NORMATIVOS variáveis PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356 · · · · · Cr\$ 18.000.00

TRIBUNAL DE JUSTICA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO Presidente
Des. MATTOS GUEDES

Des. LENZ CESAR Corregedor da Justiça Dr. EDISON LUIZ TREVISAN

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente Des. Osíris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente Des. Sydney Zappa

Des. Oswaldo Espíndola

Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3º feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback

Des. Trojano Neto

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente

Des. Abrahão Miguel

Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perroti

Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Clotário Portugal

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback

Des. Oswaldo Espíndola

Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5's feiras do mês -

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente Des. Eros Gradowski

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

- Sala " Des. Costa Barros" - 5º feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente Des. Plínio Cachuba

Des. Lima Lopes Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Lemos Filho

Des. Plínio Cachuba

Des. Eros Gradowski

Des. Lima Lopes Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

Des. Martins Ricci

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4's feiras do mês

— Sala "Des. Cloration i Ming."

Description of the control of the

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-

TRIBUNAL DE ALÇADA

PARX 252-7447 FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO DR. PAULA XAVIER

DR. ROBERTO PORTUGAL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente DR. IRLAN ARCO-VERDE

CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. PACHECO ROCHA — Pre DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente DR. ROTOLI DE MACEDO DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

Sala " Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ

CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA DR. ELI SOUZA

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto' SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA

DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER — Presidente DR. ALTAIR PATITUCCI DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. PAULA XAVIER - Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO DR. OESIR GONÇALVES DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior" TERCAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. TADEU COSTA DR. MOACIR GUIMARÃES

Sala "Des. Pacheco Júnior"

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO -- 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR: REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1: GRUPO — 1: c 3: Câm. Crim.

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív. 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.

2: c 4: QUINTAS-FEIRAS 4: GRUPO - 4: c 8: Câm. Cív.

GRUPOS CRIMINAIS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim. 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Horário re ental para início das se

2: c 4: QUINTAS-FEIRAS DR. PACHECO ROCHA — F DR. JOSÉ VIDAL COELHO DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente

DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív. 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. WANDERLEI RESENDE DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1! e 3! QUARTAS-FEIRAS DR. PAULA XAVIER — Presidente DR. DILMAR KESSLER

DR. OESIR GONÇALVES DR. ANGELO ZATTAR DR. SIDNEY MORA

DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim. 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

Z: c 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÁES DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim. 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

DECRETO JUDICIARIO Nº 572

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paranã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22592, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 195, de 21 de julho de 1982, que concedeu aposentadoria, a pedido, a MARIA APARECIDA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-TJ-200, nível 06, do Qua dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo passe a constar a gratificação pela prestação de serviços em tempo integral e dedicação exclusiva e ou serviço extraordinários, no percentual de noventa e um vírgula sessenta e seis (91,66%), correspondente à maior média percebida em doze (12) meses, em substituição a de serviço extraordinário, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84, com efeitos financeiros a partir do mês de junho de 1992.

Curitiba, 29 de setembro de 1993.

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 573

O Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista
o contido no protocolado sob nº
22352, datado de 30 de junho do ano
em curso, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 100, de 18 de junho de 1984, que concedeu aposentadoria, a pedido, a BASÍLIO PADILHA, no cargo de Agente de Conservação, PJ-TJ-402, nível 17, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo nasse a constar a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral no percentual de cem por cento (100%), em substituição a de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 1º da Lei nº6794/
56. com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84 e cálculos na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba. 1º de outubro de 1992

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 574

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paranã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27354, datado de 03 de agosto do ano em curso, resolve

ADMITIR

IDALCINA PERISSUTI HOY DUBIELLA, ROSIMERI DE FATIMA MAGARI FABRÍCIO, ROSI RANZE CASANA e ELISETE BATISTA RODRIGUES, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem as funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, junto ao Centro Social Infantil "Maria José Coutinho Camargo".

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 575

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob no 26496, datado de 27 de julho do cor rente ano, resolve

REMOVER

por permuta, BENEDITO DE OLIVEIRA MENDES, Oficial do Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos endo, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documera e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Carlópolis, ao cargo de Escrivão do Crime da mesma Comarca, e deste para aquele cargo IVETE RODRIGUES DE LIMA.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº. 576

O Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista
o contido no protocolado sob nº
19922, datado de 21 de maio de 1991,
resolve

NOMEAR

para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34589, datado de 15 de setembro do ano em curso, resolve

PRORROGAR

até 31 de janeiro de 1993, os efeitos da Portaria nº 1109, de 29 de maio do corrente ano, que designou LUIZ CARLOS PENAFIEL, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para prestar serviços na la. Vara Criminal da Comarca de Cascavel. sem ônus para o Poder Judiciário

Curitiba, 30 de setembro de 1992

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 35119, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

LUCIANE TREVISAN PLATNER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, LUCIMARA TREVISAN DUDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de setembro de 1992

LUIS RENATO PERROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 31926, datado de 31 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz Substituto da 54a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Lapa, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e sessenta e dois (62) dias, referente ao período compreendido entre 24 de junho de 1988 e 24 de agosto de 1992, em que prestou serviços à Secretaria do Tribunal de Justiça como servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 34514, datado de 15 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 09 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35091, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve CONCEDER

ao Doutor RONALD NEGRÃO, Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 02 de dezembro do corrente ano, interrompidas através da Portaria nº 865, de 27 de abril de 1992.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

LIIIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n 9 36197, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, a se afastar do exercício de suas funções, nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPŌSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA.

U S A N D O das atribuições que lhe são co<u>n</u> feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35884, datado de 24 de setembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de E<u>n</u> genheiro Beltrão, para prolatar sentenças cíveis na Comarca de Goioerê, pelo prazo de noventa (90) <u>dia</u>s.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

LUTS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1519, de 30 de julho de 1992, referente a designação do Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Icaraíma, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 35138, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

SIMONE GRECA, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, a se afastar do País, a partir de 21 de setembro do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 30 de secembro de 1992

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÃ.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ELYNICE SONDAHL MATTAR, Juiz de Direito da Vara Civel da Comarca de Colombo, para,sem prejuizo das demais atribuições, atender a Comarca de Bocaiuva do Sul, no periodo de 02 a

DISPOSICÃO

16 de setembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 30 de etembro de 1992.

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARANÃ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22067, datado de 29 de junho do corrente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Curitiba, DANIELLA ELOINE PEREIRA PRESTES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 30 de tetembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que 1he são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31112, datado de 25 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz, trinta (30) dias de férias alusivas a um período do ano de 1991, a partir de 04 de sotembro do corrente ano.

Curitiba, 50 de setembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÃ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sobno 33977, datado de 11 de setembro do corrente ano, resolve

do Juizado Especial de Pequenas Causas da Capital, JOSÉ WANDERLEY RESENDE FILHO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Tra balho.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

LUTS RENATO PEDROSO

COLOCAR A

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28624, datado de 11 de agosto do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de SONIE MARIA PONTONI, serventuária inativa, para que dos mesmos passe a constar como SONIE MA<u>RIA B</u>USCARONS.

Curitiba, 30 de setembro de 1992

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o ofício nº 8570/92, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, protocolado sob nº 36460, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

da Justiça Comum, no dia 28 de setembro do ano em curso, ao Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 19 de outubro de 1992

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob no 21582, datado de 29 de junho do corrente ano, resolve

REVOGAR

a partir de 22 de junho do ano em curso, a Portaria nº 1636, de 19 de setembro de 1991, referente a designação de RENATE CLAUDIA MATZKEIT, Auxiliar de Juiz, nível 03, contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços na 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são coneridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob no 1399, datado de 15 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

favor do Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, Juiz Substituto da 98 Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio, tempos a seguir especificados:

para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais inquenais, cinco (05) anos e duzentos e setenta e nove (279) las, referente ao período compreendido entre 19.11.86 e 24.08.

2, excluído o tempo paralelo, em que prestou serviços de advocicia, consoante previsto no Decreto-Lei nº 2019/83;

para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, cento e ses inta e um (161) dias, correspondente ao período compreendido en e 13.07.76 e 20.12.76, em que prestou serviços ao Banco do Es do do Paraná, de acordo com o artigo 130, inciso III, da Lei 0.6174/70:

para efeito de aposentadoria, quatorze (14) anos e cento e nte e oito (128) dias, referente aos períodos compreendidos en e 22.03.71 e 05.10.71, 02.01.72 e 30.04.72, 01.09.72 e 24.12.

, 01.02.73 e 23.05.74, 01.06.74 e 10.05.76, 01.06.76 e 08.06.

, 27.12.76 e 18.11.86, excluído o tempo paralelo, em que pres u serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência So a1, nos termos do artigo 35, § 59, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36722, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, a fim de participar do "II Simpósio Brasileiro de Direito Processual Civil", a realizar-se em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confer \underline{i} das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 12a. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 19 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confer<u>i</u>

das por lei, resolve

ESIGNAR

o Doutor EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3a. Vara Cível da mesma

Comarca, nos días 30 de setembro, 19 e 02 de outubro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba 19 de outubro de 1992.

LUÍS RENATU PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confer \underline{i} das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO CEZAR BELLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a la. Vara do Tribunal do Júri da mesma Comarca, no dia 03 de setembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participação de sessões no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confer \underline{i} das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2a. Vara Cível da mesma Comarca, no período de 30 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba 1º de outubro de 1992.

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÃ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confe das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto

9a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atc
der, exclusivamente, a 2a. Vara Cível da Comarca de São José d

Pinhais, no período de 30 de setembro a 05 de outubro do ano
curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÃ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confe das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto 21a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para ate der a 15a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 19 de o tubro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para Tribunal de Alçada.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi

das por lei, resolve

I- REVOGAR

a parte do îtem II da Portaria nº 655, de de 02 de abril do ano em curso, referente a designação do Doutor PAULO CESAR BELLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3a. e a 4a. Varas de Família da mesma Comarca, no perío do da manhã.

II- DESIGNAR

o referido magistrado para atender a la. Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Curitiba, a partir de 19 de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

> Curitiba, 19 de outubro d

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA,

USANDO das atribuições que lhe são con feridas por lei, resolve

RETIFICAR

Portaria nº 1857, de 15 de setembro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação dos Doutores Juízes de Di mito nominados é no período de 23 de setembro a 06 de outubro ano em curso, e consoante a seguir indicado, e não como figurou: 01) Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito da Vara Civel de Comarca de Campo Largo, exclusivamente a de São Mateus do Sul; 02) Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Vara Cri minal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procópio, exclusivamente a de Andirá;

(3) Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 1º Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, exclusivamente a de Terra Rica; 04) Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, exclusivamente a de Pinhão;

05) Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da Vara Criminal, de Infância e da Juventude, Familia, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, exclu-

sivamente a de Salto do Lontra;

06) Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da la. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, exclusivemente a de Capitão Leonidas Marques:

07) Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, Juiz de Direito da la. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, sem prejuizo das demais atribuições, a de Terra Boa.

PRESTDENTE

PORTARIA N.º 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para auxiliar na Vara Criminal, Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, no período de 30 de setembro a 06 de do ano em curso.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36702, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a DARYLIS LOPES VELLOZO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 29 de setembro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Ser viço nº 77, de 14 de janeiro de 1993

> Curitiba LUÍS RENATO PEDROS

PRESI DENTE

PORTARIA N.º 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36730, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Comarca de

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA.

USANDO das atribuições que lhe são com feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36713, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LÉLIA SAMARDĂ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13, 14 e 15 de outubro nano em curso, pa ra participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSIAL CI VIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 119 de outubro

PRESIDENTE PORTARIA N.º 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36712, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da Comarca de Tiba gi, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRA SILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba,

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36724, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

os Doutores ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara Cí vel, e HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Va

Arapoti, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus pa ra o Poder Judiciário.

> Curitiba, 19 de outubro de 1992. LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36729, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSCELITO GIOVANÍ CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joa quim Távora, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 21, 22 e 23 de outubro do ano em curso, para participação no CON GRESSO JURÍDICO BRASIL-ALEMANHA, em Curitiba, sem ônus para o Po der Judiciário.

Curitiba

PRESTDENTE

PORTARIA N.º 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36728, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joa quim Távora, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13, 14 e 15 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

> Curitiba. 19 de de 1992. outubro

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

ra Criminal, ambos da Comarca de Paranaguá, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do corren te ano, a fim de participarem do "II Simpósio Brasileiro de Direito Processual Civil, bem como nos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês, a fim de participarem do "V Congresso Jurídico Brasil-Alemanha", em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba 1º de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESI DENTE

PORTARIA N.º 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

DESIGNAR

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 30 de setembro do ano em curso, até a assunção do titular.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confer $\underline{\mathbf{i}}$ das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, para atender a la. Vara Cível da Comarca de Cascavel, no período de 30 de setembro a 09 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 22 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PORTARIA N.º 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ibiporã, para atender, exclusivamente, a Comarca de Uraí, no período de 23 de setembro a 06 de outubro do ano em corso.

Curitiba, 02 de outubro de 1892.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35023, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ROSICLER MARIA NIGUEL CASSOU, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 21 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 02 de autubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que 1he são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35796, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

DEBORA CIRUELOS KINDER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para pres

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n9 35799, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

I - REVOGAR

o item II, da Portaria nº 1825, de 09 de setembro de 1992, refe rente a designação do Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vi tória, para auxiliar os serviços atinentes à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, inclusive os previstos pela designação item I, da referida Portaria.

II - DESIGNAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar os serviços atinentes à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, inclusive atuar nos feitos (inquéri tos e ações) relativos aos crimes dolosos contra a vida, previstos pe los artigos 121 (exceto § 39) a 126 do Código Penal e pela Lei n9 2.889, de 19/10/56 (genocídio), em todas as fases, em tramitação nas Varas Criminais da Comarca da Capital

> Curitiba 02 de 1992 outubro

LUIS RENATO PEDROSC

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que 1he são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado nº 36716, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz de Direito da Comar ca de São Mateus do Sul, licença para tratamento de saúde no dia 28 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Es-

Curitiba.

PRESIDENTE

tar serviços no Fichário Confidencial da Magistratura, do Gabi-

nete do Corregedor, a partir de 23 de setembro do corrente ano, sem prejuízo de suas funções na Chefia do Serviço de Controle e Arquivo, da Seção de Assessoria Jurídica, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justica.

> Curitiba, 02 de de 1992.

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob 36577, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

DESGNAR

O Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto 9a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar na la. Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Penal sob nº 48/92, em que figura como reu Carlos Edson Schneider, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora CONCHITA TONIOLLO.

> Curitiba, LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob 36740, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

O Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar na 8a. Vara Criminal da mesma Comarca, noa autos de Penal sob nº 142/92, em que figura como réu Jair do Rosário, virtude da suspeição manifestada pelo Doutor JOÃO BATISTA ASSIS.

RENATO PEDROSC PRESIDENTE

Curitiba. 02 de

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÃ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confer<u>i</u> das por lei, tendo em vista o ofício nº 8677/92 do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, protocolado sob nº 36981, datado de 30 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

da Justiça comum, aos Doutores RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da la. Vara Cível, DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal, ambos da Comarca de Campo Mourão, LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos, STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito da la. Vara Cível, ambos da Comarca de Foz do Iguaçu, e respectivamente Juízes Eleitorais da 3la., 14la., 46a. e 147a. Zonas, os três primeiros a partir de 22 e o último de 23 de setembro do ano em curso, em face ao disposto no artigo 30, inciso III, do Código Eleitoral.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N. 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÃ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confer \underline{i} das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NADY MIRÓ JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 05 de outubro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 05 da outubro de 1992.

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi

I- REVOGAR

a Portaria nº 1707, de 20 de agosto do ano em curso, referente a designação da Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara de Precatórias Criminais.

II-DESIGNAR

o referido magistrado para atender a 3a. e a 4a. Varas de Família da Comarca de Curitiba, no período da manhã, a partir de 05 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confer<u>i</u> das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NADY MIRÓ JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a lla. Vara Criminal da mesma Comarca, quan do dos afastamentos do titular para participação de sessões no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

LUÍS, RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36033, datado de 24 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI, Juiz Substituto da 47a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para atender os feitos de natureza criminal da Comarca de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 05 de autubro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35485, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas ao Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, através da Portaria nº 1907, de 22 de setembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO № 138/92.-

Prot.24.640/92 - BEMATTHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, defiro parcialmente o pedido formulado pela empresa BEMATTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., progrogando em cinquenta (50) dias o prazo fixado no contrato, para a execução da obra do prédio do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon, ficando os vencimentos das 5º,6º,7º e 8º parcelas vinculadas ao cronograma físico-financeiro de fls.13/14, apresentado pela contratada, de acordo com a Informação de fls.15 e do Parecer de fls.16 e 17, respectiva mente, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras e da Assessoria, ambas do Departamento do Patrimônio;

II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respetivo Termo ' de Alteração Contratual;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas anotações;
IV- Publique-se. Em 28.09.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO Nº 139/92.-

Prot.35.084/92 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a contratação da empresa SERVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 'LTDA., para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica' do Equipamento tipo KS, HÍBRIDO MARCA EQUITEL MODELO SATURNO 2032 instalado no Departamento Judiciário da Secretaria deste Tribunal, pelo valor mensal de CR\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), alusivo a outubro de 1992, reajustável mensalmente de acordo com a variação do Îndice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), independentemente de medida licitacional de acordo com o disposto no art.22, inciso II, do Decreto-Lei nº 2300/86;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III- Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de minuta contratual; IV - Publique-se. Em 05.10.92.

Prot.31.856/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, autorizo a execução dos serviços de engenharia, referentes a regularização da reda de esgoto do prédio do Fórum da comarca de União da Vitória, con forme proposta de fls.09 a 11, da CONSTRUTORA PREMONTAL LTDA., pelo valor total de CR\$ 12.000.000,000 (doze milhões de cruzeiros), independentemen-

te de medida licitacional, de acordo com o art.22, incisos I e IV,do De creto-Lei nº 2300/86;

II - Ao Departamento Econômico e Fiananceiro para emitir a respectiva no ta de empenho. Em 06.10.92.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-TADO DO PARANÁ E DE OUTRO, SRK ENGENHARIA ELÊ-TRICA ESPECIALIZADA LTDA, NA FORMA ABALXO:

Acs 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois), o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Desembragador LUÍS RENATO PEDROSO, e a firma SRK ENGEMHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CGC do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob nº 79,959,284/0001-06, inscrição estadual nº 101.71782-W, estabelecida à Avenida Winston Churchill nº 2474, Pinheirinho, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Gerante, Senher JULIANO SEÑAGIO DOS SANTOS RIBBAS, CPF 232.918859-53, portador da Cartelra de Identidade nº 1.149.574-SSP-PR, residente à Rua São Mateua nº 180, aptº 704, Portão, nesta cidade de Curitiba, têm justo e combinado a celebração do presente contrato de serviços, o que fazem sob as cidusulas reguintes:

CITALITA PRIMINIPA - Do abjato: A CONTRATADA prestará ao CONTRATADE os serviços de manutenção e limpeza da cabine e gerador de energia existentes no prédio Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba, mensalmente e em conformidade com as especificações técnicas especiais constantes do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 19.634/90, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — Das Obrigações: λ CONTRATADA se compromete 1 manter os equipamentos da cabine e gerador de energia em perfeitas condições de funcionamento e segurança, utilizando-se, para tanto, de ferramental apropriado e de pessoal técnico capacitado.

Paragrafo Primeiro: São obrigações da CONTRATADA :

- a) manter em seus estabelecimentos um serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente da cabine e gerador de energia ou sua paralisação.
- b) substituir ou reparar, quando exigido pela boa técnica, toda e gualquer peça da cabine e gerador de energia, a fim de manter os equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento;
- c) as substituições e reperos provistos no item anterior correrão por conta do CONTRATANTE;
- d) executar, após prévia autorização do CONTRATANTE, serviços de maior vulto, de consertos e substituições de peças, não previstos no contrato, destinados a recolocar a cabine e gera-

dor de energia em condições normais de segurança e funciona-

Paragrafo Segundo : São obrigações do CONTRATANTE :

- a) prepercienar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações de cabine e do gerador de energia, quando solicitado pela CONTRATADA es seus empregados em serviço;
- h) manter o recinto da cabine livre e desimpedido, nele não depositando materiais e objetos estranhos ao seu funcionamento:
- c) executar os serviços que a CONTRATADA venha a julgar necessários para a segurança e funcionamento da cabine e gerador de energia.

CLÍNSHIA TERCEIRA - Do Horário e Local: Os serviços objeto do presente contrato serão executados mensalmente, no primeiro (1°) sóbado ou domingo do mês, no local onde se acham instalados a cabine e o gerador de energia.

CLÁUSUI A QUARTA - Do Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois), findando em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Unico: A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada por períodos de doze (12) meses, a contar de primiro (1°) de janeiro de 1993 (hum mil, noceventos e noventa e trás), e assim sucessivamente, se até sessenta (60) dias antes do venuimento de cada período nenhuma das partes manifestar, por escrito, a intenção de rescindir o contrato.

CLÍNGULA CUINTA - Do Preco: O preço mensal inicial é o correspondente ao valor de Cr\$:230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzciros), proposto pela CONTRATADA para o mês de agosto de 1992 em licitação pública convocada pelo CONVITE nº 54/92, que passa a fazor parte integrante do precente acordo, reajustado na forma contratual:

Parágrafo Primeiro: O valor mencionado no "caput" desta cláusula será pago mensalmente pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, uma vez fiel e integralmente cumpridos os serviços objeto do presente centrato.

Rarigrafo Sogundo: O encargo mensal será reajustado mensal e consecutivamente de acordo com a variação do indice da coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas (FGV) do mês anterior ao da prestação dos serviços.

Nigura SEXTA - Do Pagamento: O pagamento dos serviços, será cituado através de requerimento da <u>CONTRATADA</u>, até o 10° (décimo) dia subsegüente ao da apresentação da fatura, após verificades e certificados pelo setor ao qual estão afetos os equipamentos em referência.

CLÁUSIU A SÉTIMA - Da Dotação Orgamentária : A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária do exercício de 1992, consignada ao sub-elemento 3.1.3.2.08 - Outros Serviços e Encargos, estando o valor correspondente ao quarto (4°) trimestre do corrente ano devidamente empenhado através da Nota de Empenho e Ordem de Pagamento nº 4583/92, emitida em 09 (nove) de setembro de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois), pelo Departamento Econêmico e Financeiro.

CIÁNCINA OITAVA — Da Rescisão: Poderá este contrato ser cindido administrativamente, sem que caiba indenização à CONTRATADA, salvo o pagamento normal dos serviços executados, nos seguintes casos: a) inadimplemento de qualquer cláusula contratual; b) transferência no todo ou em parte, do contrato, ou subempreitada de serviços; c) falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA; d) mediante aviso, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, em qualquer hipótese.

CTÁUSILA NOUA - Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de ritiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que ventura surgirem na execução do presente contrato, renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado polos reepresentantes das partes inicialmente nomeadas, juntamento cem duas (69) testemunhas, como adiante se vê.

PES. LUÍS RENATO PEDROSO.
Presidente do Tribunal
de Justiça do Paraná

JULIANO S. DOS SANTOS RIBAS Sócio-Gerente da empresa SRK Engenharia Elétrica Especializada Ltda

Elza Sella Claro de Oliveira

Álvaro Sergio Rincoski Faria

Cu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estado do Paraná PODER JUDICIÁRIO

Secretaria

ORDEM DE SERVICO N. 1091/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAD	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA ELIZABETH ZILIO DESTRI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SANTA HELENA	30	1991	04/01/93	035490/92
TEREZINHA FRANCISCA BON AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 SAO MIGUEL DO IGUACU	30	1992	01/12/92	035490/92
LEONICIO MIGUEL A DE FARIAS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - VARA DE MENORES	30	1993	04/01/93	035490/92
WAGNER PAIS DE CAMARGO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PEABIRU	30	1990	01/12/92	035490/92
CLEIA GOMES DA MOTTA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GS - DM - SECAO DDONTOLOGICA	30	1992	04/01/93	035490/92
MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PIRAQUARA - VARA CIVEL	30	1992	04/01/93	034869/92
ISABEL VALIENTE DOS SANTOS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 FOZ DO IGUACU - 2a. VARA CRIME	30	1992	01/12/92	034869/92
WALTER JOSE PETLA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - VARA DE MENORES	30	1992	04/01/93	034869/92
SANDRA REGINA MORAES AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 GS - DM - CSI MARIA J CAMARGO	30	1992	16/11/92	034869/92

Curitiba, 05 de outubro de 1992



O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 35683, datado de 23 de setembro do ano em curso, resol-

CONCEDER

a CLEONICE DO ROCIO BIELEN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1990, a partir de 16 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 05 de outubro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN SECRETARIO

DRDEM DE SERVICO No. 1093/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 35/73, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LUIS CLAUDIO MARTINS CORTES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1990, a partir de 16 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 05 de outubro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1094

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36484, datado de 28 de setembro do ano em curso, resolve

LOTAR

STELA MARIS MACIEL ZILIOTTO, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 24 de setembro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO



O SECRETÂRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário no 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob no 35120, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LUCIMARA TREVISAN DUDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 23 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio compreendido entre 06.10.81 e 05.10.86, considerada a contagem efetuada atra vês da Portaria no 327/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei no 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.



ORDEM DE SERVIÇO N.º 1096

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35752, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida a PAULO ROBERTO ALTHÉIA DE MELLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribu nal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1054, de 21 de setembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e oito (78) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÂRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1097

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuí ções delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35336, data do de 21 de setembro do corrente ano, resolve
C O N C E D E R

a VALTERLICE BORGES CARNEIRO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 11 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º ^ 1098

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34598, datado de 15 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CARMELICE SALVIANO SILVA, Agente de Limpeza PJ-III, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não ha ver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio compreendido entre 03.06.87 e 02.06.92, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETĀRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1099

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34948, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, todos do Quadro de Pessoal da Secret<u>a</u> ria do Tribunal de Justiça, para exercerem as Chefias indicadas, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, atribuindose-lhes as gratificações correspondentes:

- JOSÉ PANISSON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06 -: Seção Administrativa:
- ANGELA CÉLIA RIBAS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II -: Serviço de Controle de Dados;
- MARCIA LOYOLA ROCHA SICURO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08 -: Ser viço de Atendimento à Usuários;
- PAULO CLOTÁRIO PORTUGAL, Programador de Computador, PJ-IV, nível 02 -: Serviço de Operação (3º Turno), da Seção de Operação; e

- LUIZ RICARDO MONTEIRO MOURÃO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 09-:Ser viço de Programação, da Seção de Análise de Sistemas.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETĀRIO

ORDEM DE SERVICO N.º 1100

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34984, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA ANGÉLICA MERCER DE BARROS, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 19 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.04.87 e 02.04.92, considerada par te da contagem efetuada pela Portaria no 630/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei no 6174/70.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETĀRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1101

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36803, datado de 30 de setembro do ano em curso, resolve

LOTAR

VERA LÚCIA SABÓIA RIBAS, Bibliotecária, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 28 de setembro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1102

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35369, data do de 21 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ELIZABETH DORA VON ZESKA DE FRANÇA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de setembro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Movimentação Processual, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento do titular, NILSON GILBERTO DE MELLO BOR GES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1103

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30745, data do de 24 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GABRIEL NUNES PIRES NETO, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Londrína - 1º Ofício, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

a. três (03) anos e quarenta e cinco (45) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1958, 1961, 1962, 1963,1964, 1965, 1966, 1968, 1969, 1970, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981 e 1982, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b. dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 27 de junho de 1957 e 26 de junho de 1967, e 15 de janeiro de 1973 e 14 de janeiro de 1983 e no quinquênio compreendido entre 15 de janeiro de 1983 e 14 de janeiro de 1988, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70: e

c. um (01) ano e duzentos e oitenta e seis (286) dias, correspondente aos benefícios da Lei nº 7050/73.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

ELISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

CUMARCA SAD JUSE DOS PINHAIS VARA CRIMINAL VARA ACAD ORIG. 00000143/77 ACAD PENAL PROTOCOLO 13737/83 RECORRENTE JOSE ADIR GONCALVES

ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES
FRANCISCO NADIR DE OLIVEIRA GONCALVES
LEOPOLDO ANTONIO SOKOLOWSKI
JUSTICA PUBLICA
DES. MARTINS RICCI

RECORRIDO

RELATOR

APELACAD CRIME

119.PROCESSO : 0023813-5

DISTRIBUICAD AUTOMATICA EM 01/10/92 COMARCA CASCAVEL

24 VARA CRIMINAL ACAD ORIG. 00000034/88 ACAU PENAL 35039/92 PROTOCOLO

APELANTE ADV NILTON TESTA ADELINO MARCON JUSTICA PUBLICA APELADO DES. MARTINS RICCI DES. LEMOS FILHO RELATOR REVISOR

REPRESENTACAD CRIMINAL (CAM)

120.PROCESSO 0023924-3

DISTRIBUICAD AUTOMATICA EM 30/09/92 COMARCA : SAO MIGUEL DO IGUACU

ACAO ORIG. 35989/92 ALOISTO CAMILO KOTZ REPRESENTANTE

IVO PALUDO ALBINO BISSOLOTTI ADU REPRESENTADO RELATOR DES. MARTINS RICCI

HABEAS CORPUS CRIME

121.PROCESSO : 0024009-5

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/10/92 COMARCA : GUAIRA

VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS

ACAO DRIG. 00000057/92 ARBITRAMENTO DE FIANCA PROTOCOLO 37136/92 IMPETRANTE LEONIDAS GIOPPO NASCIMENTO (ADVOGADO)

PACIENTE JAIR AFONSO DA LUZ REU PRESO SHIRLEI JUI DA LUZ REU PRESO

RELATOR DES. MARTINS RICCI

*** ORGAD ESPECIAL ***

MANDADO DE SEGURANCA (DE)

122.PROCESSO : 0023925-0 DISTRIBUICAD AUTOMATICA EM 29/09/92 CURITIBA

ACAD ORIG. PROTOCOLO 00230457/00 MANDADO DE SEGURANCA 36612/92 IMPETRANTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE CASCAVEL

ADV

REGINALDO FANCHIN SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE IMPETRADO

JUSTICA DO ESTADO DO PARANA: DES. MUNES DO MASCIMENTO

RELATOR INQUERITO POLICIAL (DE)

123.PROCESSO : 0016474-7
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EN 30/09/92
COMARCA : BARBOSA FERRAZ

VARA ACAD ORIG. 00000091/89 PEDIDO DE PROVIDENCIAS

PROTOCOLO

INDICIADO ODILIO BALBINOTTI INTERESSADO

ALFREDO LEONCIO DIAS NETO ALFREDO LEONCIO DIAS NETO

RELATOR DES. LIMA LOPES

PEDIDO DE INTERVENCAD

124.PROCESSO : 0023869-7

DISTRIBUICAD AUTOMATICA EN 29/09/92 COMARCA : BELA VISTA DO PARAISO VARA VARA UNICA

ACAD ORIG.

REINTEGRACAD DE POSSE - TJ PROTOCOLO REQUERENTE

JOAD TAVARES DE LIMA
IRENE ALVES BIAVA E SEU MARIDO
NAIR ALVES ATTAIAND E SEU MARIDO
APARECIDA ALVES MORAVCIK E SEU MARIDO
ADADA ALVES REQUERENTE

MARIA ALVES

ALCIDES CAMPANELLI

MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLÍ ESTADO DO PARANA

REQUERIDO DES. NEGI CALIXTO

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL

125.PROCESSO : 0019658-5/01 DISTRIBUICAD AUTOMATICA EM 29/09/92

COMARCA ANDIRA

VARA

VARA UNICA 00196585/00 APELACAU CIVEL ACAD DRIG.

PROTOCOL O

SUSCITANTE : SETIMA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO

ESTADO DO PARANA SUSCITADO

QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA MANDEL DOMINGOS NOVO

INTERESSADO ADMIR IRACY VILELA
MARCIAL GONCALVES
MARCIO FERREIRA
ANA LUCIA FERREIRA ADV INTERESSADO ADV RELATOR

DES. OTO SPONHOLZ MANDADO DE SEGURANCA (DE)

126.PROCESSO 0023900-3

DISTRIBUICAD AUTOMATICA EM 29/09/92

COMARCA LONDRINA VARA

1A VARA CRIMINAL 00001416/81 JUSTIFICACAU ACAD DRIG

PROTOCOLO 35981/92 IMPETRANTE ADV APARECIDO RODRIGUES

APARECIDO RODRIGUES

ELISIO EDUARDO MARQUES PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA **IMPETRADO**

DO ESTADO DO PARANA DES. OSIRIS FONTOURA RELATOR

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL

127, PROCESSO : 0015377-9/01

DISTRIBUICAD AUTOMATICA EM 30/09/92
COMARCA : PARANAGUA

COMARCA VARA

VARA DA INF E DA JUVENTUDE FAM E ANEXOS 00153779/00 CONFLITO DE COMPETENCIA CIVEL ACAD DRIG. PROTOCOLO

SUSCITANTE SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARANA SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE SUSCITADO

ALCADA DO ESTADO DO PARANA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA DE MENORES FAM ANEXOS INTERESSADO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA

CIVEL

CIVEL
ARLINDA GLORIA DO ROZARIO
CARLOS RENATO DO ROZARIO (REPRESENTADO (A))
JORGE DO ROZARIO JUNIOR (REPRESENTADO (A))
ARACELIA DO ROZARIO (REPRESENTADO (A))
ROSELI MARIA NEIVA DE LIMA MULLER
FERTILIZANTES BECKER LIDA

INTERESSADO RELATOR DES. TROIAND NETTO

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

128.PROCESSO : 0023912-3
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/09/92
COMARCA : MARILANDIA DO SUL
VARA UNICA

ACAD ORIG. LEI ORGANICA PROTOCOLO

36291/92 PREFEITO MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL AUTOR ADV

REGINALDO FANCHIN SANDRO BALDUINO MORAIS DES. TROIAND METTO RELATOR

ACAD DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

129.PROCESSO : 0023913-0 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EN 29/09/92

COMARCA MARILANDIA DO SUL VARA VARA UNICA LEI ORGANICA ACAD DRIG

36290/92 PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL AUTOR ADU

REGINALDO FANCHIN SANDRO BALDUINO MORAIS RELATOR DES. CARLOS RAITANI

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronico referente ao periodo de 29 de Setembro de 1992 a 05 de Outubro de 1992.

Curitiba, 06 de Outubro de 1992.

10 coloniacis DES. MATTOS GUEDES

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

RTARIA N. 205/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das a buições que the são conferidas por e tendo em vista o contido no lado sob n. 13832/92, resolve:

DESIBNAR

ORDEN DE SERVICO N.234/92

GENILCE GONCALVES DA SILVA MORAES, matrícula n. 5152, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir DÉNIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI, nas funções de Chefe da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de licença da titular.

O2 de outubro de 1992.

DARCY NASSER DE MELO

P O R T A R I A N. 206/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuicões que lhe são conferidas por lei, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licenca especial do Excelentissimo Senhor Doutor FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO, Juiz deste Tribunal, concedida pela Portaria n. 185/92, de 24 de agosto de 1992, assegurando-lhe o direito de usufruir os 52 (cinquenta e dois) dias restantes em epoca oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

DARCY NASSER DE MELO Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVICO N.233/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuicões delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13781/92, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ADELAIDE DO ROSARIO GREIN ORACTZ, matricula n. 5324, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de novembro, pela Ordem de Servico n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

ROBERTO PORTUGAL Secretário O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuicões delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13123/92, resolve:

CONCEDER

a ALBANI LUIZ NUNES DE PAULA, matrícula n.191, Técnico Auxiliar nível 6, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.



DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1338

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 54554-4, DE LONDRINA - 8A. VARA CIVEL. Impetrante: Licio Lelio Francisconi. Advogado: Moises de Godoy. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: NORPAVE Administradora de Consórcios Ltda. <u>DESPACHO</u>: Indefiro a liminar. Não se vislumbra, no caso, a existência do <u>fumus boni juris</u> a autorizar a adiantamento pleiteado. Ainda mais que o despacho atacado comporta específico recurso. Requisitem-se informações e promova o impetrante a citação da litisconsorte. Intime-se. Curitiba, 05 de outubro de 1992. (a) JOSE VIDAL COELHO.

RELAÇÃO N.º 1339

SEGUNDA CAMARA CIVEL

DESPACHOS RELATORES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 52202-7 DE ASSAÍ. Apelante: Seiji Yamakawa. Adv.: José E. Bucharles Filho. Apelado: Banco Boa Vista s/a. Advs.: Ederaldo Soares e Mauro Zarpelão. DESPACHO: Defiro o prazo pedido (fls.36), aguardando-se na Divisão. Curitiba, 23 de setembro de 1992. (a) Antópio Comes da Silva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 41553-2/01 DE CASTRO. Embargantes: Jan Petter e outros. Adv.: Raul Galeto Dinies. Embargado: Union Caribe do Brasil Ltda. Advs.: Cristiane de Aragão Domingues e Carlos de A. Braga. DESPACHO: 1. Rejeito os Embargos Infringentes de fls. 123/133, com base nos art. 530 e 533 do Código de Processo Civil, por serem descabidos, reportando-me ao despacho de fls. 116, alínea segunda.

2. Intime-se.-Curitiba, 24 de setembro de 1992. (a) J. Cordeiro Cleve.

APELAÇÃO CÍVEL № 52613-0 DE TOLEDO - 1ª VARA CÍVEL. Apelante: Florisbal de Oliveira Ribas. Advs.: José D. Queiroz e Neudi Galli. Apelado Espólio de Belmira da Silveira Ribas. Adv.: Nelson José da Rocha. DESPACHO: A respeito do documento retro manifestem-se as partes. Curitiba, 15 de setembro de 1992. (a) Irlan Arco-Verde.

AGRAVO DE INSTRUMENTO № 42144-7 DE PATO BRANCO. Agravantes: Miguel Dal Pizzol e outro. Adv.: Dagoberto Sigrun Pedrollo. Agravado:Uniban-